



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO**

**n° 07/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de nº 99/2013, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda ME.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Marcelo Augusto Rauh Schmitt, portador do RG n° 6007833699 SSP/RS, CPF 516.349.700-63, e a empresa Arsenal Segurança Privada Ltda – ME, CNPJ/MF n.º 10.533.299/0001-01, estabelecida na Rua Ouro Preto, nº 786 Jardim Floresta, Porto Alegre - RS, CEP 90040-640, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Demóstenes Müller, CPF: 700.972.910-72, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 26 de Setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 20 (vinte) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada e desarmada para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 12/2013 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 68.111,17 (sessenta e oito mil, cento e onze reais e dezessete centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 1.362.223,40 (um milhão, trezentos

e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), do período de janeiro de 2017 a setembro de 2018, conforme cláusula décima primeira – Da vigência do contrato nº 99/2013, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Termo Aditivo tem início em **26 de janeiro de 2017 e término em 26 de setembro de 2018.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre  
Marcelo Augusto Rauh Schmitt  
Diretor Geral  
Portaria 316/2016

ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME  
Demóstenes Müller  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF